



Câmara Municipal de Conceição da Barra 03

CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2026



208955552026

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000150/2026 - Interno

Data e Hora de Abertura

02/02/2026 15:35:20

INTERESSADO

GABINETE DO VEREADOR LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE

Detalhamento

PROJETO DE LEI 25/2026

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA INOMINADA NO BAIRRO SANTO AMARO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira



PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Câmara Municipal de Conceição da Barra
PROTOCOLO Nº: 150/2026
EM 02/02/2026
RESP: ASP Ribeiro

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA INOMINADA NO BAIRRO
SANTO AMARO, NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica denominada **RUA ANGELIM** a via pública atualmente **inominada**, localizada no **Bairro Santo Amaro**, neste Município de Conceição da Barra – ES, com localização geográfica aproximada **18°35'18"S e 39°44'18"W**, conforme imagem e planta de localização anexa.

Art. 2º – A referida via dá acesso à **Rua Pinheiros**, estando situada em área urbana consolidada, servindo de acesso direto às residências locais.

Art. 3º – A denominação **Rua Angelim** atende a **solicitação formal dos moradores da referida via**, visando facilitar a identificação, endereçamento postal, prestação de serviços públicos e organização urbana.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará a atualização dos registros cadastrais, mapas oficiais, sinalização urbana e comunicação aos Correios e demais entidades necessárias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Barra – ES, 02 de fevereiro de 2026

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **denominar oficialmente como "Rua Angelim"** a via pública atualmente **inominada**, localizada no **Bairro Santo Amaro**, no Município de Conceição da Barra – ES, com acesso à Rua Pinheiros, conforme planta e imagem de localização anexas.

A ausência de denominação oficial da referida via tem gerado **dificuldades aos moradores**, especialmente no que se refere ao **endereço postal**, à **identificação de imóveis**, à **prestação de serviços públicos essenciais**, além de transtornos em cadastros públicos e privados.

A escolha do nome **"Rua Angelim"** decorre de **solicitação expressa dos moradores da localidade**, representando a vontade da comunidade e respeitando os princípios da **participação popular**, da **organização urbana** e da **valorização da identidade local**, conforme preconiza a legislação municipal vigente, em especial a **Lei nº 3.113/2025**, que dispõe sobre a denominação de próprios públicos e logradouros no âmbito do Município.

Ressalta-se que a via em questão se encontra em **área urbana consolidada**, possuindo função relevante de circulação e acesso às residências, sendo plenamente justificável e necessária sua regularização nominal para fins administrativos, urbanos e sociais.

Diante do exposto, entende-se que a aprovação do presente Projeto de Lei representa **medida de interesse público**, contribuindo para a **melhoria da organização territorial**, da **qualidade de vida dos moradores** e da **eficiência dos serviços municipais**, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Conceição da Barra – ES, 02 de fevereiro de 2026

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira

04
b

ANEXO



Imagem via satélite, rua angelim bairro Santo Amaro localização 18°35'18"S e 39°44'18"W

Conceição da Barra – ES, 02 de fevereiro de 2026

Leandro Paranaguá Albuquerque

LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)

Rua Getúlio da Silva Guanandy nº. 01, Centro – CEP: 29.960-000 – Caixa Postal 98
Conceição da Barra – ES Tel.: 27 99845 - 3656 E-mail: leandro.paranagua@conceicaodabarra.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira
Protocolo

CERTIDÃO

Certifico, que nesta data autuei o presente PROJETO DE LEI 25/2026, "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA INOMINADA NO BAIRRO SANTO AMARO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Com 03 laudas protocolado sobre o número 150/2026.

Conceição da Barra-ES, 02 de fevereiro de 2026


Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
A Secretaria Legislativa desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 02 de fevereiro de 2026


Aldemara da Silva Pina Ribeiro

Protocolista